



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**

**SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA**

- 1.1 Identificador do produto:** TRESINE MAX  
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)  
Contém 200g/L ou 18.52% (p/p) de Azoxistrobina e 200g/L ou 18.52% (p/p) de Tebuconazol.
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**  
Usos pertinentes: Fungicida para utilização agrícola. Para uso utilizador profissional.  
Usos desaconselhados: Todos aqueles uso não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**  
Ascenza Agro, SA  
Avenida do Rio Tejo, Herdade das Praias  
2910-440 Setúbal - Setúbal - Portugal  
Tel.: +351265710100 - Fax: +351265710105  
agroseguranca@ascenza.com  
http://www.ascenza.com
- 1.4 Número de telefone de emergência:** 800 250 250 (CIAV – Centro de Informação AntiVenenos)

**SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS**

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).  
Aquatic Acute 1: Perigosidade aguda para o meio ambiente aquático, Categoria 1, H400  
Aquatic Chronic 1: Perigosidade crónica para o meio ambiente aquático, Categoria 1, H410  
Repr. 2: Tóxico para a reprodução, Categoria 2, H361d
- 2.2 Elementos do rótulo:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
**Atenção**
- 
- Advertências de perigo:**  
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros  
Repr. 2: H361d - Suspeito de afectar o nascituro.
- Recomendações de prudência:**  
P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo  
P102: Manter fora do alcance das crianças  
P202: Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança.  
P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto  
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial  
P308+P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico  
P391: Recolher o produto derramado.  
P405: Armazenar em local fechado à chave  
P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a legislação em vigor quanto a tratamento de resíduos
- Informação suplementar:**  
EUH208: Contém 1,2-Benzisotiazol-3-(2H)-one. Pode provocar uma reacção alérgica  
EUH210: Ficha de segurança fornecida a pedido.  
EUH401: Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**



**SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)**

SP1: Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.  
SPe2: Para proteção dos organismos aquáticos, não aplicar este produto em solos artificialmente drenados no caso de cereais.  
SPe3: Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros, incluindo 10 metros de coberto vegetal, em relação às águas de superfície em cereais e beterraba.  
SPgPT1: Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV), telef: 800 250 250.  
SPoPT2: Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar luvas, camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.  
SPoPT4: O aplicador deverá usar luvas e vestuário de proteção, durante a preparação da calda e aplicação do produto.  
SPoPT5: Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.  
SPoPT6: Após o tratamento lavar cuidadosamente as luvas tendo cuidado especial em lavá-las por dentro.  
SPPT1: A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.

**2.3 Outros perigos:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

**SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES**

**3.1 Substâncias:**

Não aplicável

**3.2 Misturas:**

**Descrição química:** Compostos orgânicos

**Componentes:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: 131860-33-8 EC: 603-524-3 Index: 607-256-00-8 REACH: (I)	<b>Azoxistrobina<sup>(1)</sup></b> ATP CLP00	<b>18.52 % (*)</b>
	Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H331; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Perigo	
CAS: 107534-96-3 EC: 403-640-2 Index: 603-197-00-7 REACH: (I)	<b>Tebuconazol<sup>(1)</sup></b> ATP ATP07	<b>18.52 % (**)</b>
	Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Repr. 2: H361d - Atenção	

<sup>(1)</sup> Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2015/830

(\*) Equivalente a 200g/L de Azoxistrobina pura

(\*\*) Equivalente a 200g/L de Tebuconazol puro

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 8, 11, 12, 15 e 16.

- (i) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (ii) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iii) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 9 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iv) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (v) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vi) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vii) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006

**SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**

**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:**

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**



**SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS (continuação)**

**Por inalação:**

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

**Por contacto com a pele:**

Em caso de contacto, é recomendado limpar a zona afectada com água abundante e com sabão neutro. No caso de alterações na pele (ardor, vermelhidão, erupções cutâneas, bolhas, etc.), consultar o médico, apresentando esta Ficha de Dados de Segurança

**Por contacto com os olhos:**

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas em contacto com os olhos. Enxaguar os olhos com água abundante à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos, evitando que o afectado esfregue ou feche os olhos.

**Por ingestão/aspiração:**

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

**4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:**

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

(Associado à substância Activa):

Tebuconazol:

Ingestão - alterações gastrointestinais: náuseas, vômitos, diarreia e dor abdominal; anorexia, febre, dor de cabeça, depressão do sistema nervoso central. Inalação – problemas respiratórios, tosse, dispneia, rinite, aumento da secreção brônquica. Contacto – irritação dos olhos, pele e mucosas, lacrimejo, conjuntivite; dermatite de contacto.

**4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:**

Providenciar tratamento de suporte e sintomático. No caso de ingestão, induzir o vômito ou providenciar lavagem gástrica, evitando a aspiração, ou administrar carvão activado ou um laxante salino (tipo: sulfato de sódio ou de magnésio ou semelhante).

**SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

**5.1 Meios de extinção:**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios. NÃO É RECOMENDADO utilizar jato d'água como agente de extinção.

**5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:**

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

**5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:**

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Disponer de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.).

**Disposições adicionais:**

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

**SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS**

**6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:**

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

**6.2 Precauções a nível ambiental:**

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**



**SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS (continuação)**

**6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:**

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

**6.4 Remissão para outras secções:**

Veja as secções 8 e 13.

**SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM**

**7.1 Precauções para um manuseamento seguro:**

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

AS MULHERES GRÁVIDAS NÃO DEVEM ESTAR EXPOSTAS A ESTE PRODUTO. Transvasar em lugares fixos que reúnam as devidas condições de segurança (duchas de emergência e lava-olhos nas proximidades), utilizando equipamentos de protecção pessoal, em especial de cara e mãos (ver epígrafe 8). Limitar os transvazes manuais a recipientes de pequenas quantidades. Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho, lavar as mãos depois da utilização e retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

**7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:**

A.- Medidas técnicas de armazenamento

Tempo máximo: 24 meses

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

**7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):**

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL**

**8.1 Parâmetros de controlo:**

Azoxistrobina: ADI: 0,2 mg/kg p.c./dia; AOEL: 0,2 mg/kg p.c /dia

Tebuconazol: ADI: 0,3 mg/kg p.c./dia; AOEL: 0,3 mg/kg p.c /dia

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 (Sucessivas alterações) e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

Identificação	Valores limite ambientais		
	TLV-TWA		
Hidróxido de sódio			
CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	TLV-STEL		2 mg/m <sup>3</sup>

**DNEL (Trabalhadores):**

Não relevante

**DNEL (População):**

Não relevante

**PNEC:**

Não relevante

**8.2 Controlo da exposição:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

**A.- Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho**

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

**B.- Protecção respiratória:**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara auto-filtrante para gases e vapores	 CE CAT III	EN 405+A1 EN 140	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

**C.- Protecção específica das mãos.**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química	 CE CAT III	EN ISO 374-1 EN 420+A1	O período de permeação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

**D.- Protecção ocular e facial**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	 CE CAT II	EN 166	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

**E.- Protecção corporal**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos.	 CE CAT III	EN 1149 -5 EN 13034+A1 EN ISO 13688	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico	 CE CAT III	EN ISO 20347 EN ISO 20345 EN 13832-3	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

**F.- Medidas complementares de emergência**

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1

**Controlos de exposição do meio ambiente:**

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

**Compostos orgânicos voláteis:**

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

C.O.V. (Fornecimento):	0 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	0 kg/m <sup>3</sup> (0 g/L)
Número de carbonos médio:	Não relevante
Peso molecular médio:	Não relevante

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS**

**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:**

**Aspecto físico:**

Estado físico a 20 °C:	Líquido.
Aspecto:	Não disponível
Cor:	Bege
Odor:	Incaracterístico
Limiar olfativo:	Não disponível

**Volatilidade:**

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	Não disponível
Pressão de vapor a 20 °C:	Não disponível
Pressão de vapor a 50 °C:	Não disponível
Taxa de evaporação a 20 °C:	Não disponível

**Caracterização do produto:**

Densidade a 20 °C:	Não disponível
Densidade relativa a 20 °C:	1,08
Viscosidade dinâmica a 20 °C:	Não disponível
Viscosidade cinemática a 20 °C:	Não disponível
Viscosidade cinemática a 40 °C:	Não disponível
Concentração:	Não relevante *
pH:	5,9
Densidade do vapor a 20 °C:	Não disponível
Coefficiente de partição n-octanol/água:	Não disponível
Solubilidade em água a 20 °C:	Não disponível
Propriedade de solubilidade:	Não disponível
Temperatura de decomposição:	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não disponível
Propriedades explosivas:	Não explosivo
Propriedades comburentes:	Não comburentes

**Inflamabilidade:**

Temperatura de inflamação:	>104 °C
Inflamabilidade (sólido, gás):	Não relevante *
Temperatura de auto-ignição:	>390 °C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não disponível
Limite de inflamabilidade superior:	Não disponível

**Explosividade:**

Limite inferior de explosividade:	Não disponível
Limite superior de explosividade:	Não disponível

**9.2 Outras informações:**

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**



**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS (continuação)**

Tensão superficial a 20 °C: Não disponível  
Índice de refração: Não disponível  
Quanto às restantes características não são apresentados dados por não se encontrarem disponíveis, em concordância com os estudos de registo e características intrínsecas dos produtos.

**SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE**

**10.1 Reactividade:**

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

**10.2 Estabilidade química:**

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

**10.3 Possibilidade de reacções perigosas:**

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

**10.4 Condições a evitar:**

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

**10.5 Materiais incompatíveis:**

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

**10.6 Produtos de decomposição perigosos:**

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

**SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA**

**11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:**

**Efeitos perigosos para a saúde:**

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
IARC: Dióxido de silício (RCS < 1 %) (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Suspeito de afectar o nascituro.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**Outras informações:**



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**



**SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)**

**Efeitos agudos (Azoxistrobina) (\*):**

Corrosão/ irritação cutânea: Ligeiramente Irritante  
Lesões oculares graves/ irritação ocular: Ligeiramente irritante  
Sensibilização respiratória: Informação não disponível  
Sensibilização cutânea: Não é sensibilizante

**Toxicidade crónica (Azoxistrobina):**

Mutagenicidade: Não observados  
Carcinogenicidade: Não observados  
Efeitos tóxicos na reprodução: Não observados  
STOT - exposição única: Não demonstrados  
STOT – exposição repetida: Não demonstrados  
Perigo de aspiração: Informação não disponível

**Toxicidade aguda (Tebuconazole):**

DL50 aguda por via oral: 3000 mg/kg p.c. (Rato); 4000 mg/kg p.c. (Ratazanas Macho);

**Efeitos agudos (Tebuconazol):**

Corrosão/ irritação cutânea: Não é Irritante  
Lesões oculares graves/ irritação ocular: Não é irritante  
Sensibilização respiratória: Informação não disponível  
Sensibilização cutânea: Não é sensibilizante (porquinhos da Índia)

**Toxicidade crónica (Tebuconazol):**

Mutagenicidade: Não observados  
Carcinogenicidade: Não observados  
Efeitos tóxicos na reprodução: Provável desenvolvimento de efeitos tóxicos  
STOT - exposição única: Não demonstrados  
STOT – exposição repetida: Não demonstrados  
Perigo de aspiração: Informação não disponível

(\* ) Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos

**Informação toxicológica específica das substâncias:**

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Azoxistrobina CAS: 131860-33-8 EC: 603-524-3	DL50 oral	>5000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	Ratazana
	CL50 inalação	0.7 mg/L (4 h) (ATEi)	Ratazana
Tebuconazol CAS: 107534-96-3 EC: 403-640-2	DL50 oral	1700 mg/kg	Ratazana Femea
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	Ratazana
	CL50 inalação	>5 mg/L (4 h)	Ratazana

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA**

**12.1 Toxicidade:**

Identificação	Toxicidade aguda		Espécie	Género
Azoxistrobina CAS: 131860-33-8 EC: 603-524-3	CL50	0,47 mg/L (96h)	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
	EC50	0,23 mg/L (48 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	0,23 mg/L (96 h)	<i>Selenastrum capricornutum</i>	Alga
Tebuconazol CAS: 107534-96-3 EC: 403-640-2	CL50	4,4 mg/L (96 h)	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
	EC50	2,79 mg/L (48 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	3,8 mg/L (48h)	<i>Selenastrum capricornutum</i>	Alga

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)**

**Toxicidade aguda (SAP2020F):**

Peixes CL50 aguda (96 h): ND  
Invertebrados Aquáticos CE50 aguda (48 h): 1,55 mg P.F/l (*Daphnia magna*)  
Algas CE50 aguda (72 h): 0,635 mg P.F/l (*Pseudokirchneriella subcapitata*)  
Aves DL50 oral aguda: ND  
Abelhas DL50 oral: >0,130 µl P. F/abelha  
Abelhas DL50 contacto: >0,494 µl P.F/abelha  
Plantas Aquáticas CER50 (14d): 2,43 mg/l (*Lemna gibba*)

**Toxicidade crónica (SAP2020F):**

Peixes NOEC crónica (33 d): ND  
Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21 d): 0,6 mg P.F/l (*Daphnia magna*)  
Algas NOEC: 0,1mg P.F./l (*Pseudokirchneriella subcapitata*)  
Plantas Aquáticas NOEC (21d): 0,16 mg P.F/l (*Lemna gibba*)

**Toxicidade aguda (Azoxistrobina):**

Peixes CL50 aguda (96 h): 1,1 mg / l (fish-blue)  
  
Aves DL50 oral aguda: >2000 mg/kg p.c. (codorniz)  
Abelhas DL50 oral: >25 µg/abelha  
Abelhas DL50 contacto: >200 µg/abelha  
Plantas Aquáticas CER50 (14d): >6,4 mg/l (*Lemna gibba*)

**Toxicidade crónica (Azoxistrobina):**

Peixes NOEC crónica (33 d): 0,147 mg/l (*Pimephales promelas*)  
Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21d): 0,044 mg/l (*Daphnia magna*)  
Algas NOEC crónica: ND

**Toxicidade aguda (Tebuconazol):**

Aves DL50 oral aguda: 1988 mg/kg p.c. (codorniz)  
Abelhas DL50 oral: >83,05 µg/abelha  
Abelhas DL50 contacto: >200 µg/abelha  
Plantas Aquáticas CER50 (7d): > 0,144 mg/l (*Lemna gibba*)

**Toxicidade crónica (Tebuconazol):**

Peixes NOEC crónica (83 d): 0,012 mg/l (*Oncorhynchus mykiss*)  
Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21d): 0,010 mg/l (*Daphnia magna*)  
Algas NOEC crónica: ND

**12.2 Persistência e degradabilidade:**

(Azoxistrobina):  
Persistente no solo. DT50 (típico): 70 d; DT50 (laboratório):  
84.5 d e DT50 (campo): 180.7 d.

(Tebuconazol):  
Muito persistente no solo: DT50 (típico): 62 d. DT50  
(laboratório): 365 d. DT50 (campo): 55.8 d.

**12.3 Potencial de bioacumulação:**

Identificação	Potencial de bioacumulação	
	BCF	Log POW
Tebuconazol	78	3,5
CAS: 107534-96-3		
EC: 403-640-2	Potencial	Baixo

(Azoxistrobina):  
Baixo potencial de bioacumulação.

**12.4 Mobilidade no solo:**



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)**

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
Tebuconazol	Koc	1023	Henry	1,419E-5 Pa·m <sup>3</sup> /mol
CAS: 107534-96-3	Conclusão	Baixo	Solo seco	Não
EC: 403-640-2	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Não

(Azoxistrobina):  
Média a baixa mobilidade.

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

**12.6 Outros efeitos adversos:** Não descritos

**SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO**

**13.1 Métodos de tratamento de resíduos:**

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014)
02 01 08*	resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas	Perigoso

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):**

HP14 Ecotóxico, HP6 Toxicidade aguda, HP10 Tóxico para a reprodução

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei nº 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei nº 73/2011.

**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE**

Nota 1: Isenção ao cumprimento do ADR/ RID/ IMDG/ IATA por quantidades limitadas - isentas as embalagens combinadas com um peso total não superior a 30 kg, desde que cada uma das embalagens individuais não exceda 5 Lt/5kg.

Nota 2: Aplicável a Disposição Especial 375 do ADR (2019) (para substâncias perigosas para o ambiente, que não cumpram os critérios para serem incluídos em outras classes): Quando transportadas em embalagens simples ou combinadas, em quantidades por embalagem individual até 5Kg (no caso de sólidos) ou 5 litros (no caso de líquidos), inclusive, estão dispensadas de todas as disposições do ADR.

Aplicável a Disposição Especial 2.10.2.7 de IMDG (2016) (para poluentes marítimos): Quando transportadas em embalagem simples ou combinadas, em quantidades por embalagem individual até 5 litros (no caso de líquidos) ou 5 kg (no caso de sólidos), inclusive, não estão sujeitas a quaisquer outras disposições deste código desde que as embalagens satisfaçam as disposições gerais dos 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.4 a 4.1.1.8. No caso de poluentes marinhos que também satisfaçam os critérios de inclusão em outra classe de perigo, todas as disposições relevantes deste Código para quaisquer perigos adicionais continuarão a ser aplicáveis.

Aplicável a Disposição Especial A197 de IATA (2019) (para substâncias perigosas para o ambiente, que não cumpram os critérios para serem incluídos em outras classes): Estas substâncias, quando transportadas em embalagens simples ou combinadas até 5 litros (no caso de líquidos) ou até 5 kg (no caso de sólidos), inclusive, não estão sujeitas a quaisquer outras disposições do presente Regulamento desde que as embalagens cumpram com as disposições gerais do 5.0.2.4.1, 5.0.2.6.1.1 e 5.0.2.8.

**Transporte terrestre de mercadorias perigosas:**

Em aplicação do ADR 2019 e RID 2019:



- 14.1 Número ONU:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Tebuconazol; Azoxistrobina)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
- Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 274, 335, 375, 601
- Código de Restrição em túneis: Não relevante
- Propriedades físico-químicas: ver epígrafe 9
- Quantidades Limitadas: 5 L
- 14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:** Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**

**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)**

**Transporte de mercadorias perigosas por mar:**

Em aplicação ao IMDG 39-18:



- 14.1 Número ONU:** UN3082  
**14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Tebuconazol; Azoxistrobina)  
**14.3 Classes de perigo para efeitos 9 de transporte:**  
 Etiquetas: 9  
**14.4 Grupo de embalagem:** III  
**14.5 Perigos para o ambiente:** Sim  
**14.6 Precauções especiais para o utilizador**  
 Disposições especiais: 335, 969, 274  
 Códigos EmS: F-A, S-F  
 Propriedades físico-químicas: ver epígrafe 9  
 Quantidades Limitadas: 5 L  
 Grupo de segregação: Não relevante  
 Disposições Gerais: 2.10.2.7. (Até 5kg/5Lt)  
**14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**

**Transporte de mercadorias perigosas por ar:**

Em aplicação ao IATA/ICAO 2020:



- 14.1 Número ONU:** UN3082  
**14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Tebuconazol; Azoxistrobina)  
**14.3 Classes de perigo para efeitos 9 de transporte:**  
 Etiquetas: 9  
**14.4 Grupo de embalagem:** III  
**14.5 Perigos para o ambiente:** Sim  
**14.6 Precauções especiais para o utilizador**  
 Propriedades físico-químicas: ver epígrafe 9  
 Disposições Especiais: A197  
**14.7 Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC:**

**SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO**

**15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

Regulamento (CE) nº 528/2012: contém um conservante para proteger as propriedades iniciais do artigo tratado. Contém Azoxistrobina, Tebuconazol, 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona.

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Azoxistrobina (Tipo de produtos 7, 9, 10) ; Tebuconazol (Tipo de produtos 7, 8, 9, 10)

REGULAMENTO (UE) N.o 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

**Seveso III:**

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
E1	PERIGOS PARA O AMBIENTE	100	200

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Não relevante



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**



**SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)**

**Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

**Outras legislações:**

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de Abril e sucessivas alterações que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de Maio e pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de Junho. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

**Outras informações:**

**Autorização de Venda n.º 1705 concedida pela DGAV**

**15.2 Avaliação da segurança química:**

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:**

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (Regulamento (UE) N.º 2015/830)

**Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:**

Não relevante

**Textos das frases contempladas na secção 2:**

H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos

H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

H361d: Suspeito de afectar o nascituro.

**Textos das frases contempladas na secção 3:**

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

**Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):**

Acute Tox. 3: H331 - Tóxico por inalação

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Repr. 2: H361d - Suspeito de afectar o nascituro.

**Procedimento de classificação:**

Acute Tox. 3: De acordo com autoridade competente

Acute Tox. 4: De acordo com autoridade competente

Aquatic Acute 1: De acordo com autoridade competente

Aquatic Chronic 1: De acordo com autoridade competente



**TRESINE MAX**  
**Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)**

**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)**

**Conselhos relativos à formação:**

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

**Principais fontes de literatura:**

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

**Abreviaturas e acrónimos:**

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias

(BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

**Outras informações:**

Conteúdo da revisão: As secções / subsecções marcados com (>) foram alterados em relação à versão anterior.

Cod.: PF-867-C (SAP2020F)

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA